05

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 45 /2002

Denomina a escola municipal a ser construída no Bairro Granjas Vista Alegre, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º. - A escola municipal a ser construída no Bairro Granjas Vista Alegre, neste município, terá a denominação **Escola Municipal "Prefeito Sebastião Camargos"**.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED. FINAL EM 09/04/02 PRESIDENTE

À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV. PÚBLICOS EM 09/04/02 PRESIDENTE

Sala das Reuniões, 09 de abril de 2002.

GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
- Vereador -